



Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PRG)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PID) EDITAL PRG Nº001 /2015

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID- UNITAU), EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 106/2014

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos de graduação e de pós-graduação e de graduados (ex-alunos de graduação), das diversas áreas do conhecimento dos cursos oferecidos pela UNITAU, para participarem como Monitores do Programa de Iniciação à Docência – PID-UNITAU, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PID-UNITAU

1.1. O PID-UNITAU tem por finalidade oferecer aos seus participantes, das diversas áreas do conhecimento, a oportunidade de vivenciar atividades de magistério na educação básica ou superior e de refletir sobre os princípios que as norteiam e sobre práticas pedagógicas inovadoras, por meio de uma relação estreita entre docente-supervisor – iniciante à docência, de forma a promover, num espaço de profissionalização progressiva, a troca de saberes na matéria de competência de um Docente-supervisor, escolhida como possibilidade futura de atuação pelo iniciante à docência.

1.2. O iniciante à docência poderá atuar no Programa, como monitor, em uma das seguintes categorias: **Monitor Júnior** (alunos de graduação da UNITAU), **Monitor Pleno** (graduados da UNITAU e alunos de cursos de especialização da UNITAU) ou **Monitor Sênior** (alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU e de outras Instituições de Ensino Superior - IES), conforme Artigo 3º da Deliberação CONSEP 106/2014.



Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

2. DOS PRAZOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS/ATIVIDADES

Evento	Período
Publicação do Edital	20/01/2015
Inscrições: <i>on line</i>	21 a 31/01/2015
Seleção	02 a 15/02/2015
Publicação dos Resultados no site www.unitau.br	16/02/2015
Matrícula dos candidatos às categorias Monitor Júnior, Pleno e Sênior	23 a 27/02/2015
Encontro Inaugural do Programa	28/02/2015

3. DAS VAGAS

3.1 As Unidades de Ensino da UNITAU (Departamentos e Institutos Básicos) poderão admitir Monitores nas três categorias, conforme a disponibilidade de docentes para atuarem voluntariamente como Docentes-supervisores, **estabelecido o limite de 01 monitor Júnior por Docente-supervisor**. O número de bolsas a ser disponibilizado para cada Unidade de Ensino será determinado pela Pró-Reitoria de Graduação. Para o Programa de Iniciação à Docência - PID está previsto um total de **70 bolsas** para a categoria Monitor Júnior.

4. DAS ATIVIDADES DOS MONITORES

Será obrigação do Monitor do Programa PID-UNITAU desenvolver os objetivos educacionais e institucionais fixados no Artigo 4º da Deliberação CONSEP 106/2014, estabelecendo para tanto um plano de trabalho, em comum acordo com o Docente-supervisor.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU (Monitor Junior), ser egresso de curso de graduação ou ser aluno de pós-graduação *lato sensu* da UNITAU (Monitor Pleno), ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNITAU ou de outra IES (Monitor Sênior).



Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

5.2 Apresentar bom rendimento escolar, e destacado desempenho na disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria, cumprindo o número de horas definido na Deliberação CONSEP 106/2014, conforme definido no seu plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, quando for o caso;

5.3 O monitor deverá atuar junto a um professor de carreira da UNITAU A ou da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi que deverá confirmar, após a seleção do monitor, o compromisso de atuar como Docente-supervisor do iniciante à docência.

5.4 Não possuir bolsa de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa PID, com exceção do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil). Os alunos que possuírem bolsas neste período deverão entregar, no ato da matrícula no Programa, uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa que oferece a bolsa.

5.5 Poderão concorrer às vagas de monitor Junior alunos que já participaram do Programa PID em 2014, desde que tenham cumprido todos os requisitos de frequência e aproveitamento para aprovação.

5.6 Monitores que participaram do PID nas categorias Sênior e Pleno em 2014 poderão efetuar matrícula em 2015, desde que em disciplina diversa daquela em que já atuaram.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Formulário de inscrição, disponível no site <http://www.unitau.br/proreitorias/pro-reitoria-de-graduacao-prg/>. Em campo específico do formulário, deverá ser inserida uma carta de intenção, declarando os interesses e motivações em participar do Programa de Iniciação à Docência – PID.

6.2 Histórico Escolar. Para os monitores Júnior e Pleno não será necessário requerer o Histórico Escolar, que será emitido pela Coordenaria de Controle Acadêmico diretamente para a Pró-Reitoria de Graduação. Os monitores Sênior que estão vinculados a Programas de Pós Graduação da UNITAU e que não cursaram a graduação nesta instituição, deverão apresentar o Histórico Escolar da graduação cursada.

6.3 Comprovante de vínculo a Programa de Pós-graduação stricto sensu, para candidatos à categoria Monitor Sênior, oriundos de outras IES.

7. DA SELEÇÃO



Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

7.1 A documentação apresentada pelos candidatos, conforme item 6 deste Edital, será analisada por comissão especial designada pela PRG, que emitirá parecer sobre o atendimento ao disposto no presente Edital, conforme Deliberação CONSEP Nº 106/2014.

7.2 A seleção dos monitores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- a. no mérito acadêmico
- b. no desempenho na disciplina que pretende atuar como monitor, cujo conteúdo ele domina por ter cursado a própria disciplina ou equivalente
- c. na análise da carta de intenção, com os interesses e motivações do candidato

7.3 A classificação será publicada no site da UNITAU e nas Unidades de Ensino.

7.4 Os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PID-UNITAU, por ordem de classificação, se surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão até o dia 31 de março de 2015.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados para atuarem nas categorias Monitor Pleno ou Monitor Sênior deverão efetivar sua matrícula mediante pagamento de taxa única no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio de boleto bancário expedido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças – PREF, conforme item 28.2 da Deliberação Consad Nº 031/2012. Esta taxa não será restituída em nenhuma circunstância.

8.3 A matrícula dos candidatos aprovados será submetida à homologação pelo Conselho Departamental da Unidade de Ensino de vínculo do Docente-supervisor.

9. Da Bolsa de Iniciação à Docência

9.1 A Universidade de Taubaté, por meio da Pró Reitoria Estudantil e com supervisão didático-pedagógica da Pró Reitoria de Graduação concederá bolsa mensal de Iniciação à Docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao monitor da categoria Júnior. A vigência da bolsa será de Março a Dezembro de 2014.

9.2 Aos monitores bolsistas é obrigatória a apresentação de trabalho no Seminário de Docência Universitária (SEDUNI), da UNITAU, como autor principal.

9.3 Em caso de desistência ou desligamento do Programa, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno que tenha sido previamente selecionado, sendo convocado por ordem de classificação.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O monitor poderá ser desligado do Programa por solicitação do próprio aluno ou, ainda, mediante solicitação fundamentada em Relatório explicativo e de atividades do Docente-supervisor ou da Direção da Unidade de Ensino, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na Deliberação CONSEP Nº 106/2014 e/ou das disposições regimentais de boa conduta acadêmica.

10.2 O monitor Júnior bolsista poderá ser desligado pela Coordenação do Programa quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após comunicado enviado ao monitor e ao Docente-supervisor responsável.

11. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação da UNITAU compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e seu acompanhamento e avaliação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não é permitido aos monitores Júnior e Pleno substituir o Docente-supervisor em suas aulas. Somente o monitor Sênior poderá, em certas condições e por determinado período, substituir o Docente-supervisor, conforme o Artigo 4º. da Deliberação CONSEP no. 106/2014

10.2 A participação de Monitor junto ao Programa PID-UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté ou com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa em documentação apresentada, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, que será automaticamente excluído da classificação final.

10.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará ter conhecimento do inteiro teor do Programa PID-UNITAU, instituído através da Deliberação CONSEP no. 106/2014, disponível no endereço eletrônico **www.unitau.br** e nas Unidades de Ensino da UNITAU.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação.



Pró-reitoria de Graduação
Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200
Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270
e-mail: prg@unitau.br

Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes